





EDITAL PROPPG 016/2018 PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CURRÍCULO NA FORMAÇÃO DOCENTE UNIDADE UERGS EM SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS

- lato sensu -

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UERGS torna públicas as normas e orientações para a participação no processo seletivo ao preenchimento de vagas em curso de especialização, disponibilizadas no Quadro de Vagas do Anexo A, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2018.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para o curso de especialização, a ser ministrado na modalidade presencial, com o objetivo geral de promover a formação e a qualificação de recursos humanos em nível avançado, visando à capacitação para pesquisa aplicada e à extensão, bem como para a qualificação de funções técnicas nas áreas da especialização. O curso de especialização visa oferecer condições significativas ao desenvolvimento das diferentes regiões do Estado, oportunizando a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a qualificação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

1.1 - OBJETIVOS DO CURSO

Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no Curso de Especialização cujo objetivo geral é estimular a reflexão crítica sobre a gestão do currículo, a formação docente e os agenciamentos socioculturais que os produzem e organizam.

A realização do curso tem ainda por objetivos específicos: possibilitar a problematização do campo do currículo e suas articulações com a formação docente e a gestão da educação; analisar as práticas educacionais em relação às concepções de trabalho docente e currículo que as subsidiam; e propor estratégias de pensamento e ação quanto ao currículo e práticas docentes.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever como candidatos os graduados, assim como alunos formandos que possuem a integralização curricular total de seu curso e aguardam, apenas, a

REITORIA

ocumen/









colação de grau, em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais ou Municipais de Educação.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 27 (vinte e sete) vagas reservadas ao acesso universal e 3 (três) vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul UERGS.
- 3.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas ao corpo de técnicos administrativos da Uergs, as vagas remanescentes serão remanejadas para candidatos do acesso universal.
- 3.3 Os candidatos técnicos administrativos da Uergs estarão submetidos aos mesmos critérios que os candidatos do acesso universal.
- 3.4 O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas fixadas no Anexo A, terá início conforme o Calendário do anexo B. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos, a Universidade poderá cancelar o curso.
- 3.5 Os candidatos com inscrições homologadas pelo Comunicado de Homologação das Inscrições do Edital ProPPG 008/2018 terão suas inscrições garantidas, porém deverão participar das demais etapas do presente Edital de Seleção, inclusive da avaliação do *curriculum vitae* documentado.
- 3.5.1 Caso necessitem complementar a documentação relativa a análise do *curriculum vitae*, deverão fazer nova inscrição. Neste caso, perderão a garantia citada no item 3.5 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de postagem no serviço de Correios. Não serão admitidas outras formas e meios que não os descritos nos subitens 4.1 e 4.2. Inscrições encaminhadas por outras formas e meios, tais como via internet, serão desconsideradas.

4.1 - <u>Na forma presencial</u>, os interessados deverão comparecer à respectiva secretaria da Unidade do curso, durante o período compreendido no Anexo B, em dias úteis, nos horários das **13h30min às 17h30min.** Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A Procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em

REITORIA









cartório. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e o curso pretendido.

4.2 - <u>Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios</u>, os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, previsto no Anexo B. A Universidade e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar na Secretaria do Curso, conforme Anexo F, em envelope lacrado os seguintes documentos:
 - a. Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, disponível no Anexo D, impresso, devidamente preenchido e assinado; colar uma fotografia recente;
 OBS: Caso o curriculum vitae, item 5.1.d., contenha fotografia o candidato fica dispensado da entrega da mesma no Formulário de Inscrição.
 - b. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau;

<u>OBS</u>: Caso selecionado, o candidato que apresentou atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso **terá o prazo de 90 dias após a matrícula** para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso (Anexo F);

- c. Carta de Intenção contendo no máximo 02 (Duas) páginas, abrangendo uma descrição reflexiva sobre a formação do candidato, sua atuação profissional bem como suas expectativas em relação ao Curso que pretende se inscrever;
- d. Cópia do *curriculum vitae* (formato <u>Currículo Lattes do CNPq</u>), documentado conforme Quadro de Títulos do Anexo C.









- 5.2 Para a análise curricular será utilizado o quadro de critérios de pontuação indicado no Anexo C, sendo obrigatória e indispensável a entrega do quadro de títulos do Anexo C, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no Anexo C (Quadro de Títulos).
- 5.3 Não haverá conferência de documentação no ato da entrega presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação requerida neste Edital.
- 5.4 Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após recebimento do envelope pela UERGS.
- 5.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.6 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do candidato da seleção.
- 5.7 Os candidatos que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo de seleção.

6. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 6.1 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, com início de acordo com o Anexo B Calendário. O horário e os dias das aulas para cada curso encontram-se no Anexo A.
- 6.2 A carga horária mínima das aulas presenciais do curso é de 360 horas. Os Cursos poderão ser oferecidos em até 20% EAD (ensino à Distância).

7. DA CONCLUSÃO DO CURSO

- 7.1 O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:
- I 75% de frequência em cada disciplina;
- II Conceito mínimo "C" em cada disciplina (60% de aproveitamento);
- III Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto do curso, aprovado com conceito mínimo "C". O Trabalho será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três), membros, sendo 01 (um) deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

RELIGRIA







7.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem as exigências acima serão desligados do curso.

8. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, a primeira eliminatória/classificatória e a segunda etapa classificatória.
- 8.2 A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no presente edital.
- 8.3 A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0(zero) a 10 (dez).
- 8.4 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída de professores do Colegiado do Curso.

- Da Primeira Etapa -

- 8.5 A primeira etapa consistirá da classificação dos inscritos, em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no *Curriculum Vitae documentado*. Os itens, bem como a pontuação atribuída a cada um, estão descritos no quadro do Anexo C.
- 8.6 Na primeira etapa, o número de candidatos classificados corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas oferecidas.
- 8.7 Somente os candidatos classificados na primeira etapa serão chamados a participar da entrevista.
- 8.8 Caso na primeira etapa haja mais de um candidato classificado na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo.
- 8.9 Os candidatos classificados à entrevista, terão as datas, horários e local divulgados no site da UERGS e na Secretaria da Unidade. Não será permitida a troca de horário e da data da entrevista e a divulgação na página respeitará a ordem alfabética dos nomes.

- Da Segunda Etapa -

- 8.10 A segunda etapa consistirá de:
 - a) análise da carta de intenções prevista na alínea "c" do item 5.1 deste Edital;

REITORIA







- b) entrevista com o candidato.
- 8.11 A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo e os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.
- 8.12 Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:
 - a) trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 2,5;
 - b) o potencial do candidato: de 0 a 2,5 pontos;
 - c) a motivação do candidato: de 0 a 2,5 pontos.
 - d) nível da produção textual: de 0 a 2,5 pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.13 Para a realização da classificação final dos candidatos, à primeira etapa será atribuído peso 4 e à segunda etapa peso 6.
- 8.14 Os candidatos classificados como suplentes apenas poderão ser chamados até o início das aulas do curso. Após este período, os mesmos **NÃO** poderão fazer matrícula.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.15 Caso haja candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota obtida na primeira etapa da seleção;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 9.1 O processo de seleção terá duas publicações de resultados. A primeira terá caráter preliminar e a segunda será o resultado final.
- 9.2 Só haverá resultados preliminares na primeira etapa do processo seletivo.
- 9.3 Os comunicados de resultado preliminar e finais serão divulgados em sítio específico na página da UERGS e na Secretaria da Unidade, conforme previsto no calendário do Anexo B.







10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1 Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de reconsideração do resultado da primeira etapa de seleção, à Comissão de Seleção.
- 10.2 Os candidatos que discordarem do resultado atribuído aos itens do Anexo C poderão encaminhar pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, através de modelo disponível no Anexo E.
- 10.3 O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado via correio eletrônico ao endereço do curso, indicado no Anexo F de informações adicionais sobre o Curso, impreterivelmente, no prazo estipulado no calendário do Anexo B.
- 10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração por via postal, via fax ou por qualquer outro meio ou e-mail que não o disponibilizado para esse fim.
- 10.5 Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no calendário do Anexo B não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares.
- 10.6 A Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por pedidos de reconsideração não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.
- 10.7 A resposta ao pedido de reconsideração será enviado pela Comissão de Seleção ao postulante, para o correio eletrônico de origem.
- 10.8 Não caberá pedido de revisão ao pedido de reconsideração em nenhuma hipótese.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1 Para matrícula, o(a) candidato(a) à vaga necessita entregar os seguintes documentos:
- a. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- c. Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico:

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

REITORIA

ocumen,







ATENÇÃO: Caso a certidão não seja emitida, o candidato pode solicitá-la em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, onde será orientado quanto à regularização de sua situação, se for o caso.

- d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- f. Cópia da Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
- g. Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação para os candidatos que não o apresentaram na inscrição; ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

OBS: Os candidatos que apresentarem atestado de formando no processo seletivo do curso terão o prazo de 90 dias, após a matrícula, para entregar a cópia do Diploma de colação de grau na Secretaria do Curso e apresentar o documento original para conferência, sob pena de ter sua matrícula cancelada em caso de desobediência.

- 11.2 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas.
- 11.3 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no calendário do AnexoB.
- 11.4 Caso não se apresentem à matrícula os candidatos classificados no limite das vagas disponibilizadas, os suplentes serão convocados e deverão realizar a matrícula no prazo previsto no calendário do Anexo B.
- 11.5 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.







- 11.6 No ato da Matrícula, o candidato deve apresentar, para conferência, os documentos originais ou autenticados em cartório (frente e verso) dos itens dispostos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" "f" e "g" do item 11.1 deste Edital.
- 11.7 Os candidatos que apresentaram atestado de formando na inscrição terão 90 dias para apresentar o documento original na secretaria do curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

12. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início na data estipulada no Anexo B deste Edital, nas dependências da Unidade da UERGS indicada no Anexo A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição ao Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 13.2 A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, junto à Secretaria do Curso, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.
- 13.3 A aprovação na seleção terá validade exclusivamente para esta edição do curso oferecido neste Edital.
- 13.4 Candidatos estrangeiros ou portadores de diploma emitido por instituições estrangeiras deverão apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB) bem como das Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE.
- 13.5 Candidatos estrangeiros também deverão apresentar visto de estudante com prazo de validade no momento da matrícula.
- 13.6 A não apresentação dos documentos elencados nos itens 13.4 e 13.5 implicarão a não aceitação de matrícula do candidato classificado e sua exclusão do curso, ficando a vaga disponível para chamamento de suplente.
- 13.7 Candidatos ou representantes de candidatos com deficiência deverão contatar a Universidade durante o período de inscrições para indicar necessidades de

REITORIA







adaptação dos locais e materiais da seleção, através do <u>telefone (54) 3244-2912</u> ou encaminhar e-mail para **especializacao-saofrancisco@uergs.edu.br**, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

- 13.8 Serão desclassificados candidatos que:
 - a) deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente Edital;
 - b) usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo seletivo;
 - c) deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- 13.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, conjuntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

Clódis de Oliveira Andrades Filho Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação







ANEXO A - QUADRO DE VAGAS

CURSO	REQUISITOS PARA	SITOS PARA NÚMERO		REGIÃO DO CURSO	MAIORES
	INGRESSO	DE VAGAS	HORÁRIOS DAS	UNIDADE DA	INFORMAÇÕES
	GRADUAÇÃO EM:	MIN /	AULAS	UERGS	
		MAX*			
Gestão de	graduados em cursos	15 / 30	Sexta-feira (das	Rua Assis Brasil, 842	ANEXO F
Currículo	superiores		18h30min às 23h)	- Centro	
na	reconhecidos pelo MEC		e Sábados (das	São Francisco de	
Formação	ou Conselhos Estaduais		7h30min às 13h e	Paula - RS - Brasil	
Docente	ou Municipais de		das 14h às 19h)	95400-000	
	Educação				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CURRÍCULO NA FORMAÇÃO DOCENTE

E-mail: especializacao-saofrancisco@uergs.edu.br

Fone: (54) 3244-2912







ANEXO B - CALENDÁRIO

Cronograma para cursos de especialização

	Atividade	Responsável	Data	
1	Publicação do Edital. Período de divulgação no Site da Uergs e em outros meios de comunicação.	UERGS	11/06/2018	
2	Período de Inscrições dos candidatos	UNIDADE/ CANDIDATO	16/07/2018 a 03/08/2018	
3	Primeira etapa: Comunicado: Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	10/08/2018	
4	Período de Pedidos de Reconsideração da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar.	CANDIDATO 11 e 12/08/2018		
5	Comunicado: Resultado Final da Primeira Etapa e do Cronograma para as Entrevistas no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	17/08/2018	
6	Segunda etapa: Período para entrevistas dos candidatos e envio do Resultado e da Classificação Final para a ProPPG.	UNIDADE/ CANDIDATO Até o dia 22/08/20		
7	Comunicado: Resultado e Classificação Final dos Candidatos no site da Uergs (até 18h 30min).	UERGS	24/08/2018	
8	Período das Matrículas nas unidades.	UNIDADE/ CANDIDATO	27 a 29/08/2018	
9	Chamada e matrícula dos Candidatos Suplentes, caso as vagas não tenham sido totalmente preenchidas na primeira chamada	UNIDADE/ SUPLENTE	27 a 31/08/2018	
10	Início das aulas (a partir deste dia, conforme o curso)	UNIDADE	31/08/2018	
11	Data limite de encerramento das disciplinas	UNIDADE	Dez/2019	
12	Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa	ALUNOS	Março/2020	









ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu;
- 2) O Quadro de títulos deve ser entregue de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O Curriculum Vitae receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos;
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6) Documentos utilizados para um item específico <u>não poderão ser utilizados em</u> <u>outros itens</u>.
- 7) Serão considerados, apenas, os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos;
- 8) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO					
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato			
a- Licenciatura, ou com outro curso de pós- graduação como especialização, mestrado ou doutorado	Até 1,0	1,0				
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador de iniciação científica ou extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0				
c- Participação em Congressos/Simpósios com carga horária superior a 8h.	0,5 (por congresso)	1,0				
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0				
e- Livro publicado, capítulo de livro publicado ou artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis	0,5 (por publicação)	2,0				
f- Cursos ministrados ou a participação como ouvinte em cursos ou oficinas com carga horária igual ou superior às 20h	0,5 (por curso)	2,0				
Pontuação máxima	-///	10,0				
Pontuação obtida		•				

0	candi	dato	que	apres	entar	informa	ções	falsas	será	excluído	do	processo	seletivo.
			\	•			,					•	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

REITORIA









ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Nome (*):	
Home ()	
Nome do Curso:	
Unidade da UERGS em:	
Offidade da OEROS CITI.	
* O nome do aluno deve ser preenchido confe	DEMO.
Certidão de Nascimento ou Casamento.	onne
Certidad de Nascimento da Casamento.	Foto
Inform	nações Pessoais
CPF:////	
RG://///	
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro:
Data nascimento: / / Na	turalidade: UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrange	eira: Qual?
Cor ou raça: () Amarela () Branco	() Indígena () Preto () Pardo
Pessoa com deficiência: ()Sim () Não	Qual?
Necessita de Acessibilidade: () Sim () I	lão Qual?
Ender	eço Residencial
Logradouro:	N.o:
Complemento: Bai	rro: CEP:
Município:	// UF:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail:	
	Graduação
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:////	Estado:
	Trabalho
Atualmente está trabalhando? () Sim ()	Não
Nome da Empresa:	
Cargo na empresa:	
Atividade de trabalho tem relação com o curs	o realizado na UERGS? () Sim () Não
OBS : O candidato que apresentar inform	ações falsas será excluído do processo seletivo.
	com as normas e condições estabelecidas por este
Edital.	
	11111111
Data:/	
	Assinatura do(a) Candidato(a)

REITORIA









ANEXO E - MODELO PARA	A PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
"Curso de Especialização	em suas retificações, publicados no endereço realizado pela Universidade Estadual do Rio
Eu,	
do documento de identidade nº	, CPF no,
inscrito para concorrer a uma va	ga no processo seletivo para o "Curso de
Especialização em	" solicito
reconsideração à Comissão de Seleção	ão do referido Curso contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestaç	ão é (explicitar a <mark>deci</mark> são que está contestando)
	contesto a referida decisão são:
** Se necessário anexe de externas, listando-as.	locumentos, referências e/ou outras fontes
OBS: NÃO serão aceitas complemer deste Edital nos pedidos de reconsid	ntações de documentos referentes ao item 5.1 erações.

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191 Centro Histórico | Porto Alegre-RS (51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br ocumen,







ANEXO F - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CURRÍCULO NA FORMAÇÃO DOCENTE

E-mail para Pedidos de Reconsideração:

especializacao-saofrancisco@uergs.edu.br

Fone: (54) 3244-2912

 Endereço para envio de documentos para a inscrição via Sedex, caso não seja entregue presencialmente:

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CURRÍCULO NA FORMAÇÃO DOCENTE

Secretaria de Pós-Graduação / UERGS – SÃO FRANCISCO DE PAULA Rua Assis Brasil, 842 - Centro São Francisco de Paula - RS - Brasil 95400-000

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Nome da Disciplina	Carga horária	Nº de créditos
Histórias e Processos de Subjetivação: Educação no Brasil	30h	2
Temas Contemporâneos em Educação	30h	2
História(s) do Currículo: Campo de Disputas e Reinvenções	30h	2
Currículo e Práticas de Letramento na Formação do Professor	30h	2
Práticas de Pesquisa: Trabalho e Conclusão de Curso	90h	6
As Questões Políticas e Legais do Currículo	30h	2
Currículo, educação Integral e Corpo	30h	2
Currículo e Projetos Pedagógicos: A Gestão dos Espaços e Tempos da Educação	45h	3
A Ética e a Estética no Exercício da Docência	45h	3
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (não contabiliza créditos)	-	
Total	360	24

OBS: a carga horária total do curso (aulas) deve ser de, no mínimo, 360 horas, não computados o tempo de estudo individual ou em grupo realizado pelo aluno, sem a assistência de um professor, e o tempo destinado à elaboração do trabalho de conclusão do curso.







Nome do documento: Edital ProPPG 016-2018 - Selecao Esp Gestao do Curriculo na Form Docente Complementar - Sao Chico.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

